



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 18 - TRE/PRESI/DG/SGP/SAS

**INTERESSADO:** Setor de Assistência à Saúde (SAS) .

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais de consumo necessários para a reativação da assistência odontológica direta.

### TÉCNICOS PRELIMINARES

### ESTUDOS

#### 1. Do objeto

Os presentes Estudos Preliminares têm por finalidade identificar os problemas e estudar as soluções por meio de documentos e reunião de elementos técnicos, mercadológicos e econômicos necessários e suficientes para permitir a escolha da solução adequada para elaboração do Termo de Referência para aquisição de materiais de consumo necessários para a reativação da assistência odontológica direta.

#### 2. Necessidade da Contratação

Embora prevista no Regulamento Geral do Pró-Saúde ( Resolução TRE-PI nº 261/2013), a Assistência Odontológica Direta não está sendo prestada integralmente desde o ano de 2016, em decorrência da insuficiente estrutura de recursos humanos especializados gerada pelo afastamento de um dos odontólogos do quadro de servidores.

Desde esse período, a assistência odontológica prestada nas dependências do SAS encontra-se limitada à homologação de atestados e à realização de perícias odontológicas após a conclusão do tratamento realizado por profissionais credenciados ao Pró-Saúde.

Após análise do percentual de utilização dos recursos do Pró-Saúde com procedimentos odontológicos, foi verificado que, em 2021, 91% do orçamento destinado ao programa foi para financiamento de procedimentos odontológicos, o que corresponde, em números absolutos, à quantia de R\$ 278.243,64 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

No ano de 2022, o gerenciamento do Pró-saúde passou a utilizar dados estatísticos a fim de melhor planejar ações preventivas e otimizar os recursos orçamentários e, dessa forma, foi identificado, já nos primeiros três meses, que 52% dos beneficiários periciados realizaram procedimentos de Dentística e 61% dos beneficiários, de Periodontia. Esse dado revela que a clínica geral básica é a área odontológica responsável pelo maior percentual de utilização do recurso e que pode ser realizada pelos profissionais do quadro de servidores, já recomposto para essa finalidade.

A pretensa aquisição de materiais de consumo odontológico para a reativação da assistência direta objetiva, dentre outros fatores, reativar a assistência direta aos servidores para otimizar, assim, o orçamento do Pró-Saúde, o qual poderá ser utilizado para a oferta de outros benefícios voltados à saúde dos servidores do TRE PI.

#### 3. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos insumos odontológicos mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

#### 4. Estimativas de preços

Conforme estimativa de preços praticados hoje no mercado local, o valor global estimado dos insumos suficientes para seis meses de assistência, tempo médio de duração de processo licitatório para a aquisição anual, é de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme propostas anexas.

##### **5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto.**

O bem será fornecido de uma só vez.

##### **6. Responsáveis pelo Estudo Preliminar**

Celeyda Getsêmane Martins Guimarães Motta

Lylia Sousa Gomes de Vasconcelos

Em 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Celeyda Getsemane Martins Guimarães Motta, Analista Judiciário**, em 09/03/2022, às 08:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1460728** e o código CRC **5B08CE4B**.